



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PORTARIA Nº 001 – GAB/PAD/PREF/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Publicação de Ata Administrativa
Ata 23 de 13 de Janeiro de 2017
procedemos a publicação do presente Ata
Administrativa, contendo 01 (uma(s)) Para
constar em nome RITA A. L. COSTA, cargo
Proteção, subscrito
e assinado.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Sr. AYESO GASTON SIVIERO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 224 da Lei Municipal de nº. 416/2015 e considerando:

Que ao tomar ciência do conteúdo do ofício de nº. 001/2017 endereçado a esta autoridade pelo Servidor efetivo Engenheiro Elias Gleizer de Andrade analisei detidamente o mesmo junto com o cronograma financeiro vertido no Portal da Transparência do Município de Dom Eliseu, conclui e entendi que pode, em tese, ter sido cometido por Servidor público ato de Improbidade Administrativa em relação aos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Educação.

Desta forma, tendo indícios de uso indevido recursos públicos oriundos do Fundo Municipal de Educação, esta autoridade, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor R.R.F Mat. 000.180-7 na época dos fatos Presidente do Fundo Municipal de Educação, estando sujeito à pena prevista no inciso IV, VIII e X do artigo 215 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOILSON DE SOUSA QUEIROZ**, Mat. 00158-9, Professor/Pos Graduado, que a presidirá, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO** Professor/Pos Graduado e **AURYLENE ALBUQUERQUE SOUSA**, Mat. 00150-5, Professora/Pos Graduada, todos servidores efetivos sem investidura em cargo de comissão e integrantes do Quadro da Secretaria da Educação deste Município.

GA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal de Dom Eliseu para julgamento a exegese do art. 257 da Lei Municipal nº. 416/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

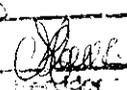
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 19 de janeiro de 2017.


AYESO GASTON SIVIERO

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Ayeso Gaston Siviero
Prefeito de Dom Eliseu
CPF: 654.067.969-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Publicação de Ato Administrativo
Aos 23 de mês Januário de 2017
procedemos a publicação do presente Ato
Administrativo, contendo 01 folha(s). Para
conceder a Maria Rita A. Costa cargo
Proteção subscrevo
e assino.


Secretaria